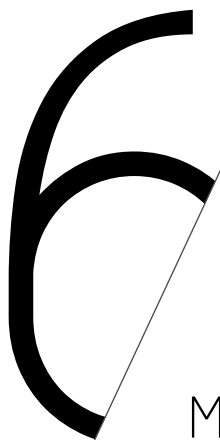


# a. igualdade terá o rosto da mulher

ROSÂNIA RODRIGUES DE SOUSA  
BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA  
ÁGNEZ DE LÉLIS SARAIVA  
BRUNO LAZZAROTTI DINIZ COSTA  
ORGANIZADORES



# MULHERES E A POLÍTICA: POSSIBILIDADES E LIMITES DA REPRESENTAÇÃO

LETÍCIA PÉRET

*Mestranda em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais, Administradora Pública pela Fundação João Pinheiro, Integrante da Marcha Mundial das Mulheres.*

DANIEL SANTOS BRAGA

*Docente em cursos de formação de professores no Centro Universitário Newton Paiva e na UEMG - Unidade Ibirité. Doutorando em Educação na Faculdade de Educação da UFMG.*

ÁGNEZ DE LÉLIS SARAIVA

*Doutor em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais e Pesquisador em Ciência e Tecnologia da Fundação João Pinheiro.*

A produção e a reprodução das desigualdades de gênero estão ancoradas em estruturas que organizam as diversas dimensões da vida social. Nesse sentido, notamos sua manifestação, por exemplo, nas desiguais condições de acesso e permanência no mercado de trabalho, na responsabilização quase que exclusiva pelo trabalho doméstico e de cuidados, nos relatos e números alarmantes sobre violências físicas, sexuais e psicológicas sofridas pelas mulheres, e na sub-representação de mulheres na política institucional. A sub-representação política ao mesmo tempo que reflete e é produto de estruturas desiguais de poder, opera reproduzindo-as.

Se somando aos debates sobre desigualdades na inclusão e na representação política de mulheres e homens no Brasil, este capítulo discute as mudanças recentes na composição do cenário político eleitoral brasileiro em termos de gênero, e suas possibilidades e limites no que concerne à representação política e ao agendamento de demandas. Para isso, em um primeiro momento é realizado breve resgate histórico no intuito de situar o debate sobre a representação política das mulheres no Brasil; em seguida, observa-se as mudanças recentes na composição do eleitorado, das candidaturas e das pessoas eleitas para as Prefeituras e Câmaras Municipais – comparando as eleições de 2016 e 2020 –; após isso, discutir-se-á o que se pode esperar quanto às possibilidades e os limites em termos de representação política e agendamento de demandas para os próximos períodos. Para isso, abordar-se-á os entraves para a participação política das diferentes mulheres, tendo em vista a permeabilidade seletiva das democracias contemporâneas.

## 6.1 A REALIDADE DA SUB-REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA

A baixa proporção de mulheres nas esferas do poder político é uma realidade histórica que atravessa continentes. Segundo dados de janeiro de 2021, compilados pela Inter-Parliamentary Union, as mulheres em média ocupam 25,5 % das cadeiras nos parlamentos nacionais. O caso brasileiro não se destaca positivamente: o país ocupa a 142ª posição no ranking da presença de mulheres nos parlamentos nacionais, entre os 190 países com dados disponíveis listados. Abaixo da média mundial, apenas 15,2 % das cadeiras da Câmara dos Deputados e 12,4 % das cadeiras do Senado são ocupadas por mulheres (Inter-Parliamentary Union, 2021).

A sistemática discriminação de mulheres, negros e negras e dos povos indígenas no Brasil se reflete na (não)participação desses grupos em espaços de tomada de decisão. Juridicamente afastados dos espaços políticos por um longo

período, passaram gradualmente a ter sua cidadania política reconhecida com lentas reformas de normas legais. Quando se trata do direito ao voto das mulheres brasileiras, estes só foram equiparados formalmente aos dos homens em 1946. Neste ano o alistamento eleitoral feminino deixou de ser facultativo.

Ainda assim, a negação do direito ao voto aos analfabetos – que perdurou até a Constituição Federal de 1988 – incidia em grande medida sobre as mulheres, especificamente as negras e pobres por serem historicamente excluídas do acesso à escolarização. Apesar do reconhecimento do direito ao voto, a cidadania política das pessoas analfabetas segue ainda restrita, tendo em vista que o voto para elas é facultativo e, ainda que possam votar, não podem ser votadas. E, segundo os dados da Pnad Contínua, no ano de 2019, 6,3 % das mulheres de 15 anos ou mais de idade eram analfabetas. Entre a população preta ou parda de 15 anos ou mais de idade, 8,9 % das pessoas eram analfabetas. Entre a população branca, esse percentual cai para 3,6 %, o que mostra que o analfabetismo é marcado pela cor. Ou seja, há ainda uma parte significativa da população feminina preta e parda, excluída do direito a se candidatar nas eleições (IBGE, 2019).

A luta pelo direito ao voto foi, por muitas décadas, a face pública das reivindicações feministas. Pensava-se que essa conquista traria consigo o acesso das mulheres aos espaços de tomada de decisão que, na mesma medida, se tornariam mais permeáveis a suas demandas. Os dados da Inter-Parliamentary Union atestam, entretanto, que a conquista formal da participação política não significou uma efetiva participação igualitária das mulheres e homens nessa esfera da vida social. Entraves de diversas naturezas ainda marcam a vida das mulheres ao redor do mundo no que diz respeito à participação nas arenas políticas – tanto institucionais quanto extrainstitucionais –, e as barreiras são reforçadas e se multiplicam quando se trata de mulheres pobres e racializadas. A brancura e a masculinidade são privilegiadas por uma hierarquia de *status* resistente na América Latina (Htun, 2016).

Diante de desigualdades na participação política ainda persistentes, da baixa identificação com os sujeitos eleitos como representantes do povo e das dificuldades enfrentadas para agendar demandas nos espaços políticos, ganham força campanhas por maior inclusão e representação política das mulheres. Além da mobilização de movimentos sociais, emergiram globalmente discursos, nas décadas finais do século XX, que conectavam, e ainda conectam, a questão da legitimidade democrática com a importância da diversidade social nas instâncias políticas de tomadas de decisão. Há o entendimento de haver comprometimento da democracia quando as decisões que moldam a vida dos indivíduos e grupos sociais são tomadas por um corpo político composto quase que exclusivamente por homens brancos, sobretudo por aqueles que não enfrentam experiências de discriminação ou inseguranças (Phillips, 2019).

Esse discurso se concretizou na forma de normas internacionais que reforçam a pressão nas instituições para a adoção de estratégias para promover maior igualdade política, com vistas a retirar da marginalidade grupos ainda sub-representados. A Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, realizada em Pequim no ano de 1995, recomendou aos países e aos partidos políticos a encararem como objetivo estratégico a adoção de medidas para garantir às mulheres igualdade de acesso e participação nas estruturas de poder e espaços de tomada de decisão. Ela recomendou ainda a realização de reformas nos sistemas eleitorais como possibilidade para estimular a incorporação das mulheres em postos públicos eletivos e não eletivos, na mesma proporção e nas mesmas categorias que os homens. O documento sustenta também que a participação das mulheres em condições de igualdade na tomada de decisões constitui exigência básica de justiça, construção de democracia efetiva e condição necessária para que os interesses das mulheres sejam levados em conta na elaboração de políticas governamentais. Por sua vez, a Declaração e Programa de Ação de Durban, de 2001, resultado da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, insta os Estados a promoverem acesso igual e efetivo aos cidadãos discriminados por raça ou nacionalidade, nos processos decisórios da sociedade em todos os níveis, e, em particular, a nível local. Sendo assim, não faltam recomendações a nível transnacional para a adoção de estratégias que garantam a participação política das mulheres e, em especial, das mulheres negras, em igualdade de condições.

Nesse sentido, arranjos institucionais diversos são observados ao redor do globo, implementados na tentativa de garantir a inclusão política de grupos marginalizados. São exemplos cotas de gênero ou reservas de cadeiras nos parlamentos, cotas ou reservas raciais ou étnicas, ou ambas. Nota-se, com a implementação da política de cotas nos processos eleitorais, uma revalorização da representação chamada “descritiva”, concepção de que o conjunto dos representantes deve espelhar, em sua composição, àquela da sociedade que está sendo representada. Ainda que tenha sua importância, críticas foram elaboradas no âmbito da ciência política em relação a essa concepção, considerada frágil e insuficiente para garantir uma representação real dos interesses e das necessidades dos diferentes grupos. Essa questão será tratada com maior profundidade mais à frente.

No Brasil, a Lei nº 9504/1997 determinou a reserva (não exatamente o preenchimento das cadeiras) de 30 % das candidaturas dos partidos ou coligações para cada sexo em eleições proporcionais (ou seja, para vereador/a, deputado/a estadual e deputado/a federal). Com o fim das coligações partidárias nas eleições para cargos proporcionais pela Emenda Constitucional nº 97/2017, o cumprimento da cota de gênero que se aplicava, em geral, às coligações, passou a se aplicar a cada partido. Para o caso das pessoas negras, até 2020 não havia mecanismo for-

mal que determinasse algum tipo de cota nas eleições brasileiras. Em outubro de 2020, foi aprovada pelo STF aplicação de cota financeira para suas candidaturas. Com a decisão, a distribuição dos recursos financeiros do Fundo Eleitoral passou ser feita de acordo com a proporção de negros e negras que concorrem no pleito. Ainda, o cálculo para divisão dos recursos deverá levar em consideração, primeiro, o gênero dos concorrentes para, depois, ocorrer a distribuição proporcional relativa à raça do candidato, de modo que os partidos distribuam igualmente a verba entre as concorrentes mulheres negras e brancas e entre os homens brancos e negros.

Antes das eleições de 2020, primeiras a contar com a aplicação de cotas financeiras para negros e negras na distribuição do Fundo Eleitoral, nas eleições de 2018 cresceu a presença de mulheres na Câmara dos Deputados. Foram eleitas 77 deputadas federais, 26 a mais do que em 2014, de modo que, em 2019, havia 50 % mais mulheres na casa do que havia em 2015. O aumento do número de mulheres eleitas foi maior entre as brancas – de 41 para 63 -, mas aumentou também o número de negras – de 10 para 13 -, e Roraima elegeu a primeira mulher indígena para o Congresso Nacional: Joênia Wapichana, do partido político Rede Sustentabilidade. No Senado, entretanto, a bancada diminuiu de 13 para 12 senadoras (Câmara..., 2018).

Esse aumento no número de cadeiras ocupadas por mulheres se deu em contraposição a uma redução no número de cadeiras ocupadas por homens: 436 homens foram eleitos em 2018, enquanto em 2014 foram 462. Essa redução se concentrou na eleição de homens brancos – de 369 eleitos, para 321. O número de deputados negros, por sua vez, aumentou: passou de 93 em 2014 para 113 em 2018, e dois deputados amarelos foram eleitos neste ano (Câmara..., 2018).

## 6.2 REPRESENTANTES ELEITOS PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS – 2016 E 2020

As eleições para o Congresso Nacional do ano de 2018, se comparadas às do ano de 2014, obtiveram resultados positivos no que diz respeito à inclusão política de mulheres e pessoas negras. Pretende-se observar se este fenômeno se manifesta nas eleições de 2016 e 2020 para a Câmara Municipal e Prefeitura. Para isso, analisa-se as mudanças recentes na composição do eleitorado, das candidaturas e das pessoas eleitas nestes pleitos, em termos de gênero e raça. São apresentadas as

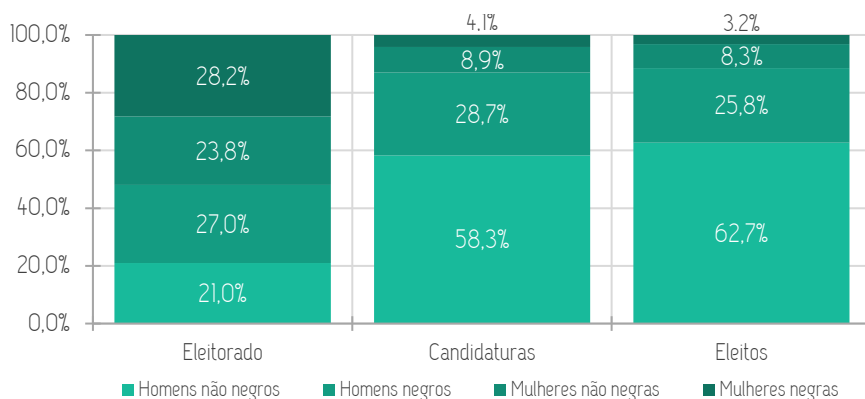
distâncias que existem entre o perfil destes grupos. Com isso, espera-se contribuir para reflexões sobre a melhora no nível de representação de grupos historicamente marginalizados no cenário político eleitoral brasileiro.

Nas eleições de 2020, estiveram aptos a votar 147.918.483 eleitores em todo o país, 2,6 % a mais do que nas eleições municipais de 2016. Em relação ao gênero, a maioria do eleitorado era, em 2016, feminino (52,5 %) e negro (55,8 %, sendo 46,5 % de pardos e 9,3 %, pretos) proporção que praticamente se manteve em 2020.

Nas duas últimas eleições municipais, a maioria dos candidatos a prefeito (71 % e 73 %, em 2016 e 2020 respectivamente) tinham curso superior. Para o cargo de vereador, a maior parte dos candidatos também apresentavam curso superior, com menor percentual – 36 % e 39,3 % – nas duas eleições respectivamente. Nas eleições municipais de 2016, apesar de serem maioria do eleitorado, as mulheres representavam apenas 13 % das candidaturas à Prefeitura. Mulheres negras eram 4,1 % das candidatas e homens negros perfaziam 28,7 % do total. Para as Câmaras de Vereadores, um em cada três candidatos eram mulheres, mesma proporção de homens negros. Mulheres negras somavam 15,4 % das candidaturas para vereador.

Em relação aos prefeitos eleitos (Figura 1) em 2016, apesar da proporção de candidaturas de homens negros ser maior que sua proporção no eleitorado, em número de eleitos essa categoria apresentou proporção de representação política menor. Apenas homens não negros tiveram sua representação política ampliada em face à sua proporção no eleitorado, enquanto em todas as demais categorias a representação entre os eleitos é reduzida.

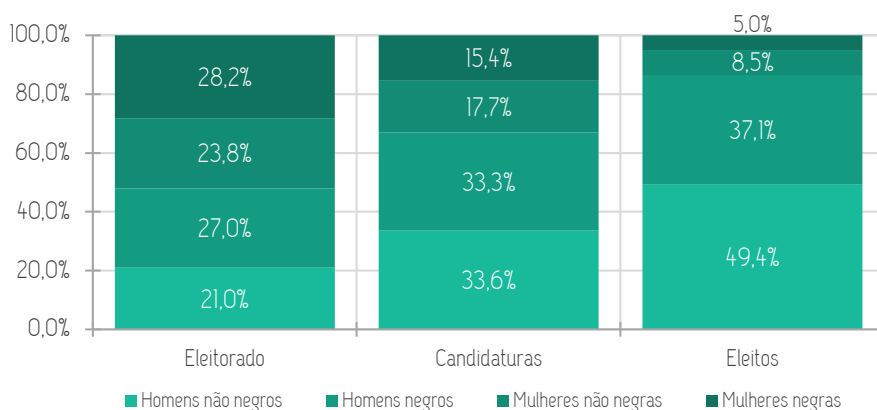
Figura 1 – Porcentagem de candidatos e eleitos às Prefeituras em relação ao total do eleitorado por sexo e raça; Brasil (2016)



Fonte: TSE (2020).

Quanto aos vereadores (Figura 2), a proporção das candidaturas estava mais próxima da distribuição percentual do total do eleitorado no tocante ao sexo e à raça. Mesmo sendo menos desigual do que em relação ao pleito para Prefeituras, ainda assim, as candidaturas de mulheres negras estavam sub-representadas nas eleições de 2016. Vale notar que se tratando de homens negros não há sub-representação entre as candidaturas.

Figura 2 – Porcentagem de candidatos e eleitos às Câmaras de Vereadores em relação ao total do eleitorado por sexo e raça; Brasil (2016)

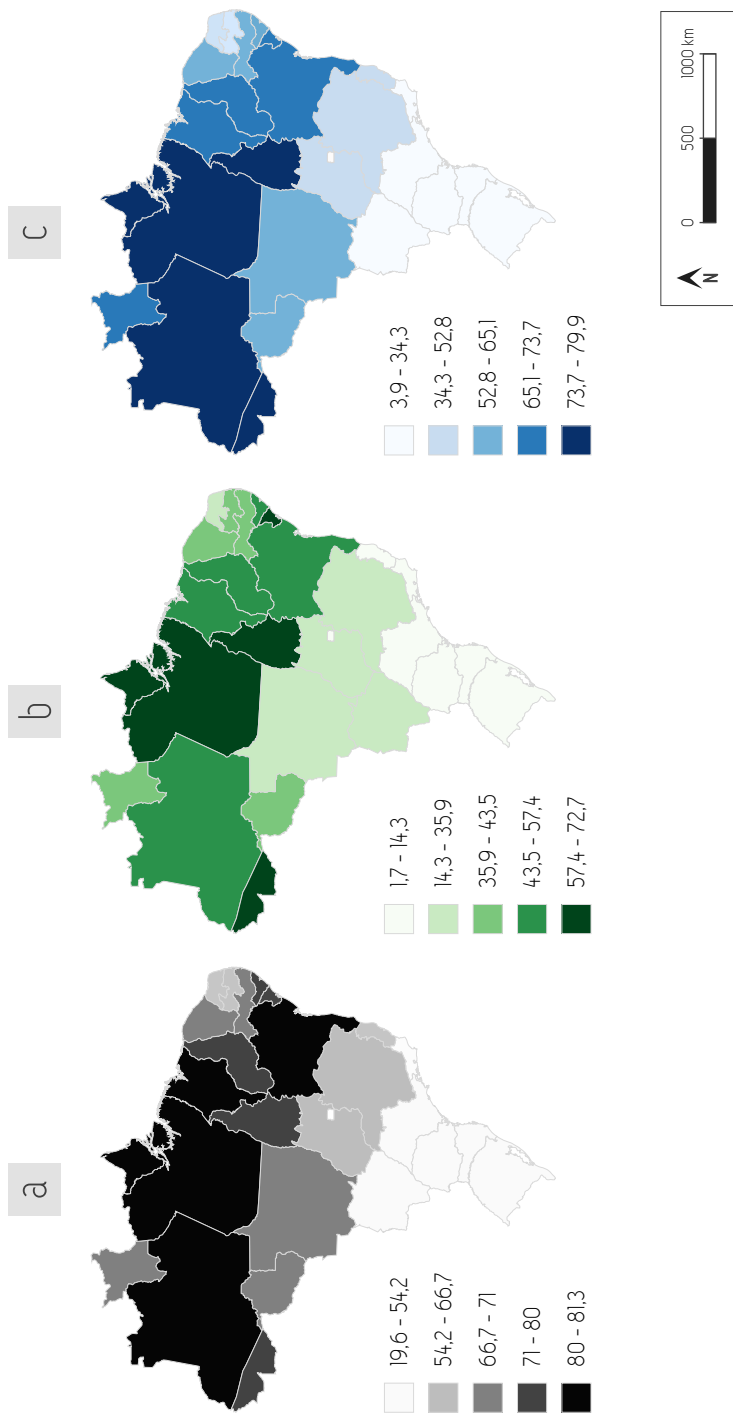


Fonte: TSE (2020).

Homens negros conseguiram ter maior representação nas Câmaras Municipais, elegendo cerca de 10 % a mais de vereadores do que seu percentual no eleitorado. O mesmo não se repetiu para as mulheres negras. A sub-representação da população de negra de modo geral dentre eleitos para a vereança em 2016 se deu pela acentuada exclusão das mulheres negras desse espaço. As mulheres não negras também foram eleitas em percentual mais baixo do que aquele que corresponde à sua proporção no eleitorado. Tal como em relação às Prefeituras, homens não negros foram os que tiveram sua representação mais ampliada.

Aproximamo-nos neste momento da análise da dimensão territorial, visando notar se há padrões. A distribuição territorial por unidade federativa (Figura 3) leva em conta a média dos municípios do estado. O mapa A contempla o percentual do eleitorado negro (autodeclarados pardos e pretos) em 2016; o mapa B a proporção de prefeitos negros eleitos nos municípios do estado em 2016; o mapa C, a proporção de vereadores negros eleitos nas eleições municipais daquele ano.

Figura 3 – Mapas de proporção do eleitorado negro, de prefeitos negros e de vereadores negros eleitos nos municípios, por unidade federativa (2016)



Fonte: Elaborada a partir de dados da Pnad/IBGE (2016) e TSE (2020).

Seis estados tinham eleitorado negro maior do que 80 %, três na região Norte (Amapá, Amazonas e Pará) e três na região Nordeste (Bahia, Maranhão e Piauí). Já os estados do Sul apresentavam o menor percentual, sendo 33,3 % no Paraná, 21 % no Rio Grande do Sul e 19,6 % em Santa Catarina. A proporção de eleitos negros acompanha, em grande medida, a distribuição dessa população no território do país. Ou seja, os estados com menor proporção de eleitorado negro elegeram menos prefeitos e vereadores negros. Em nenhum dos 26 estados o percentual de prefeitos negros foi equivalente à proporção da população negra apta a votar do estado. Essa diferença foi para mais apenas em dois deles, no Acre e em Roraima, ambos na região Norte, onde foram eleitos mais vereadores negros nas eleições municipais de 2016 do que o percentual do eleitorado dessa população.

Passando agora para as eleições de 2020, apesar do número absoluto de eleitores ter aumentado, bem como o registro de candidaturas, o percentual de comparecimento diminuiu (82,4 % em 2016 ante 76,8 % em 2020). É interessante notar que a ligeira alteração na composição de eleitorado se dá em favor do aumento da proporção de pessoas negras, mulheres e homens.

A proporção da participação de mulheres (negras e não negras) como candidatas à Prefeitura aumentou ligeiramente em relação ao ano de 2016, apesar do crescimento mais expressivo quando tratado em números absolutos: de 13 % (2016), para 13,4 % (2020). O mesmo vale para mulheres negras e para homens negros. As candidaturas do segmento de homens não negros foram as que apresentaram maior diminuição em termos relativos, tanto para prefeito quanto para vereador.

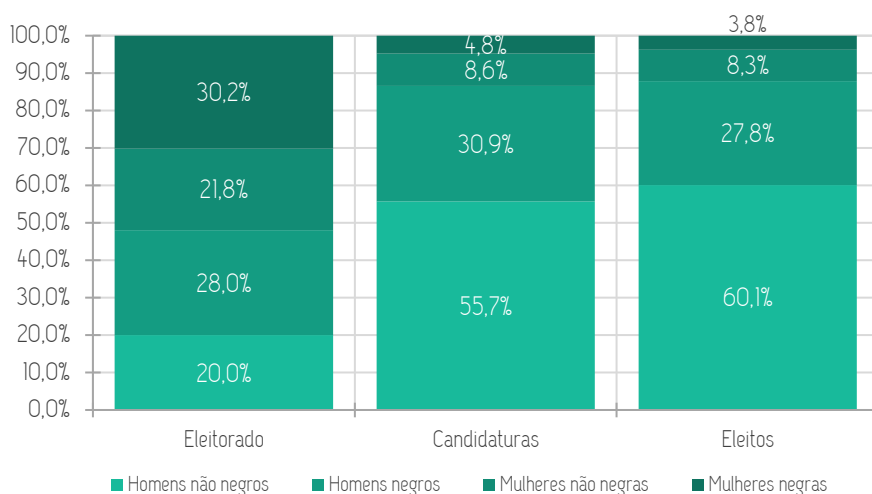
Tabela 1 – Comparação do percentual de candidaturas para Prefeitura e Vereança por gênero e raça no Brasil (2016 e 2020)

	PREFEITURA		VEREANÇA	
	2016	2020	2016	2020
HOMENS NÃO NEGROS	58,3 %	55,7 %	33,6 %	31,3 %
HOMENS NEGROS	28,7 %	30,9 %	33,3 %	33,9 %
MULHERES NÃO NEGROS	8,9 %	8,6 %	17,7 %	17,8 %
MULHERES NEGROS	4,1 %	4,8 %	15,4 %	17,0 %
<b>TOTAL</b>	<b>100,0 %</b>	<b>100,0 %</b>	<b>100,0 %</b>	<b>100,0 %</b>

Fonte: TSE (2020).

Quanto aos prefeitos e prefeitas eleitos em 2020 (Figura 4), o perfil foi muito semelhante ao quadro das eleições municipais de 2016. Houve uma ligeira redução do percentual de homens não negros eleitos para este cargo, apesar desse segmento continuar tendo representação maior do que a sua proporção no eleitorado do país. Houve crescimento de dois pontos percentuais para prefeitos negros, enquanto a representatividade das mulheres continuou muito aquém de sua participação, proporcionalmente, no eleitorado brasileiro.

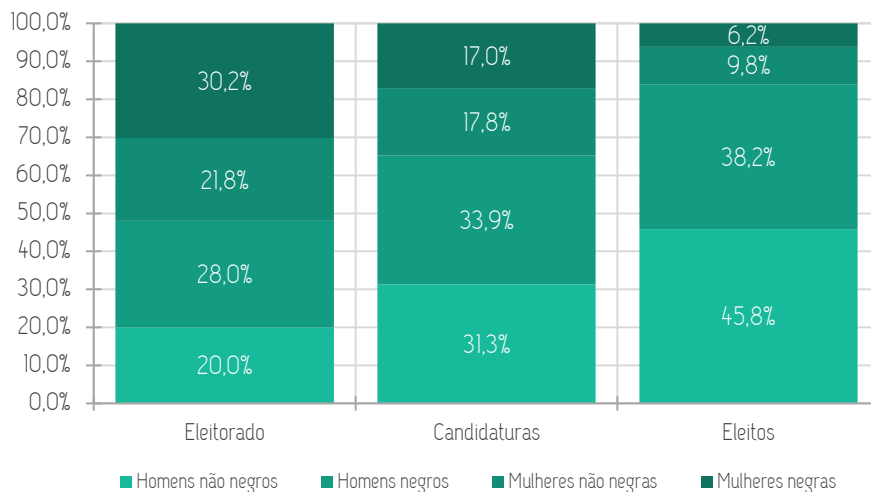
Figura 4 – Porcentagem de candidatos e eleitos às Prefeituras em relação ao total da população por sexo e raça; Brasil (2020)



Fonte: TSE (2020).

O perfil de eleitos para as Câmaras de Vereadores de 2020 também se aproximou do de 2016, apesar da proporção de mulheres não negras e mulheres negras ter aumentado (Figura 5). No caso das mulheres negras, o aumento foi de 1,2 %, e das mulheres não negras, 1,3 %. A proporção de homens negros também aumentou ligeiramente em relação à 2016, de 37,1 % do total de vereadores eleitos para 38,2 %.

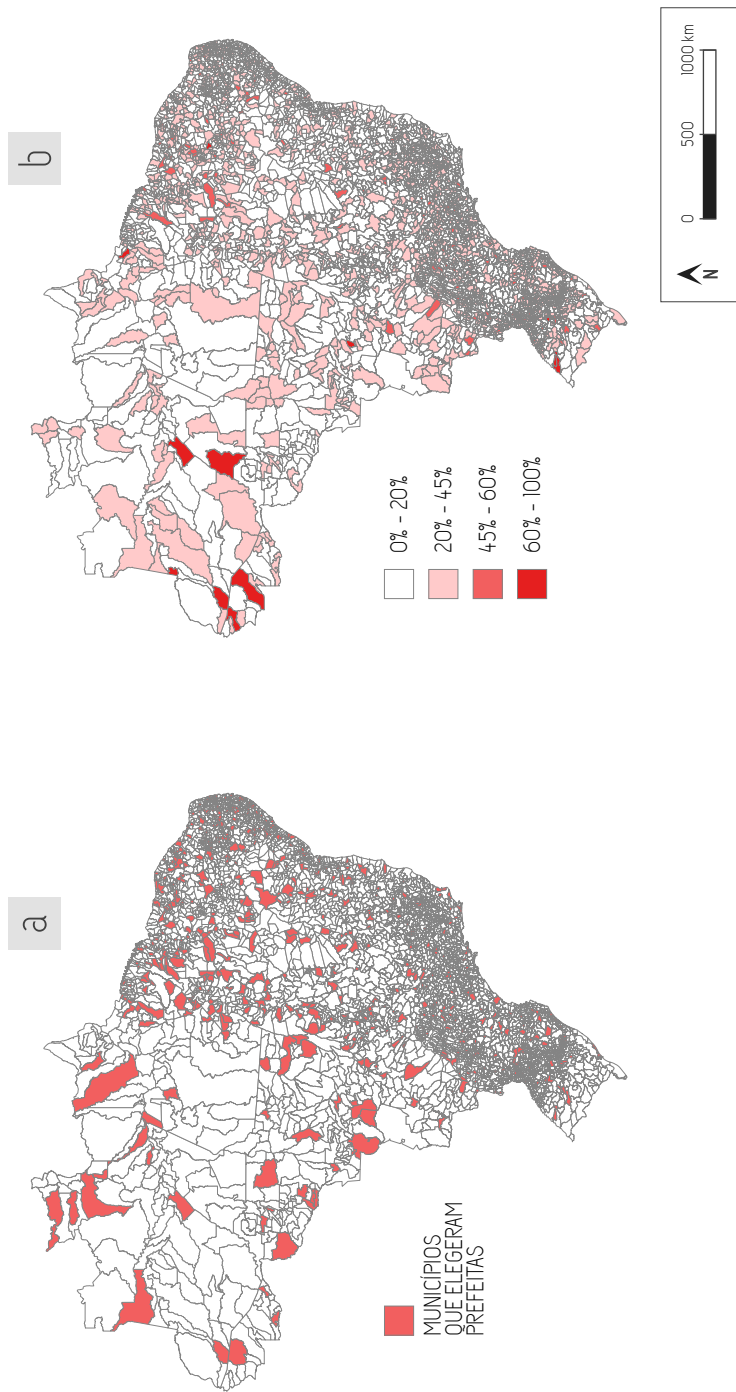
**Figura 5 – Porcentagem de candidatos e eleitos às Câmaras de Vereadores em relação ao total da população por sexo e raça, Brasil (2020)**



Fonte: TSE (2020).

Ainda se tratando da eleição de mulheres para Prefeituras e Câmaras de Vereadores, as eleições de 2020 mantiveram baixas relações de eleitas por vaga (Figura 6). Na Figura abaixo estão dispostos os municípios que elegeram prefeitas (mapa A) e o percentual de mulheres eleitas por vaga para vereador (mapa B). Nas Prefeituras, proporcionalmente, a região Nordeste foi aquela que teve maior percentual de prefeitas eleitas. O Sudeste foi o que teve menor percentual. A região Sudeste também foi a que apresentou menor percentual de vereadoras eleitas em relação ao número de vagas por município. O maior percentual de vereadoras eleitas foi na região Sul. Apenas 62 municípios brasileiros, 1,1 % do total, apresentaram uma proporção de vereadoras eleitas compatível com o percentual de mulheres no eleitorado.

Figura 6 – Mapas de municípios prefeitas e proporção de vereadoras eleitas pelo número de vagas nas Câmaras de Vereadores (2020)



Fonte: TSE (2020).

Minas Gerais e São Paulo foram os estados que elegeram o maior número absoluto de prefeitas (62 eleitas) em 2020. No Espírito Santo, apenas um município elegeu uma mulher para a Prefeitura, e este é o caso também do Estado do Amapá. Proporcionalmente, um em cada quatro municípios de Roraima elegeram prefeitas, sendo esta unidade da federação a com maior número de prefeitas eleitas em relação ao seu número de municípios.

A média de vereadoras eleitas no país em 2020 foi 16 % em relação ao total de vagas (coeficiente de variação de 74,7 %). A unidade da federação com maior proporção de vereadoras é o Rio Grande do Norte (21,1 %) e a menor é o Rio de Janeiro (9,8 %). Florianópolis, no Rio Grande do Sul foi a cidade brasileira com maior proporção de mulheres eleitas, 77,8 %, sendo sete mulheres para as nove vagas da Câmara Municipal. 1.020 municípios, que perfazem 18,3 % do total do país, não elegeram nenhuma mulher como vereadora, 189 deles estão em Minas Gerais, 104 em São Paulo e 103 na Bahia.

Para as capitais, a que teve mais mulheres eleitas para o cargo de vereadora é Porto Alegre (RS). Dos 36 vereadores eleitos, 11 eram mulheres (30,6 %) e 25 homens (69,4 %). Por outro lado, a capital com proporcionalmente menos eleitas para a Câmara de Vereadores é João Pessoa (PB), com apenas uma mulher (3,70 %) ante 26 homens (96,3 %).

De modo geral, ao mirar os dados acima apresentados observa-se que, por mais que as mulheres negras sejam o maior grupo na composição do eleitorado, elas ainda permanecem sub-representadas nas candidaturas e entre os representantes eleitos. Houve, sem dúvida, melhora na representação dos grupos sub-representados se comparados os anos de 2020 e 2016, mas se trata de uma mudança muito pequena se considerada a sistemática e larga diferença nas representações. Ainda, infere-se que o aumento nas candidaturas de pessoas negras (mulheres e homens), assim como na eleição dessas pessoas, tenha relação com a recente aprovação da cota financeira para suas candidaturas – para confirmar isso, valeria a pena um estudo mais detido tomando como variável independente a distribuição dos recursos financeiros dos fundos partidários e como variável dependente as candidaturas e os eleitos.

O aumento da eleição de mulheres para prefeituras e vereanças, se observado em conjunto com o aumento no número de cadeiras por elas ocupadas na Câmara dos Deputados, aponta para uma tendência que deve ser analisada com mais cuidado em estudos específicos. A seguir, discute-se a maior presença das mulheres na política em termos de possibilidades e de limites.

## 6.3 O QUE ESPERAR DA MAIOR PRESENÇA DAS MULHERES NA POLÍTICA

Se essa tendência de aumento da presença de mulheres, e de mulheres negras, ainda que paulatino, nos espaços políticos de tomada de decisão se confirme e permaneça, é possível esperar uma maior apresentação e um maior acolhimento, nesses espaços, de necessidades e demandas das mulheres? Essa tendência promete balançar estruturas discriminatórias?

A resposta para essa pergunta não é tão simples quanto parece. De início, é importante notar que as observações acima feitas sobre os pleitos de 2016 e 2020 para as Prefeituras e Câmaras de Vereadores, quando tratou das mudanças nas composições do eleitorado, das candidaturas, das pessoas eleitas mobilizando a ideia de representação, estaria se aproximando de uma perspectiva de representação a partir da inclusão política. Em alguma medida, há a aproximação daquilo que alguns autores chamam de “representação descritiva”, ou um espelhamento, nos espaços políticos de tomada de decisão, dos grupos que compõem a sociedade. É importante pontuar isso justamente para que se discuta com informações mais precisas e seguras sobre as possibilidades e os limites quanto à representação das mulheres, das pautas feministas e ao agendamento de determinados temas ou políticas públicas, quando da mudança na composição dos espaços públicos políticos.

Argumentos no sentido de ser impossível àqueles que não viveram determinadas experiências falarem adequadamente por aqueles que viveram são bastante difundidos na sociedade. Ao mesmo tempo, é notável que advogar por uma causa não é restrito àqueles diretamente vinculados e atingidos por ela: por exemplo, há homens que pautam demandas das mulheres nos espaços públicos, há sujeitos vindos de estratos mais bem posicionados economicamente na sociedade que compõem o conjunto de combatentes nas lutas por demandas populares em espaços institucionais, há ainda brancos que advogam pelo fim da discriminação racial etc. Há que se ter em mente que a perspectiva política de um sujeito não é determinada, necessariamente, por sua localização nas hierarquias de gênero e raça. Ao mesmo tempo, que a capacidade para reconhecer e enfrentar essas estruturas está em algum nível atrelada à exposição a elas, ainda que por intermédio de terceiros. Também, que a forma como se é exposto a elas, se direta ou indiretamente, influencia a percepção sobre as demandas, as necessidades e as formas de conduzir as lutas. O fato de os representantes precisarem agir e tomar decisões faz com que os conhecimentos vindos de suas experiências sejam relevantes.

Nesse sentido, é necessário reforçar ser fundamental não atrelar as posições de um sujeito nas hierarquias de gênero e raça às suas posições políticas e

ideológicas, sob o risco de cair em essencialismos e homogeneizações de grupos que são diversos. Partir do pressuposto de que todas as mulheres, meramente pelo fato de serem mulheres, defenderão determinadas pautas e iniciativas, flerta com noções hegemônicas do que seria o sujeito “mulher”, o que comporia seus interesses e demandas. Além de negá-las enquanto sujeitos com suas individualidades e mentalidades particulares, com intelecto ativo, oculta o fato de que as mulheres são absolutamente diversas entre si, e que, inclusive, as relações sociais de classe e raça constroem também suas vivências no mundo, influenciam os problemas que enfrentam, suas perspectivas e necessidades. As mulheres não constituem um grupo coeso e homogêneo, além de não terem suas preferências, desejos, posições políticas e ideológicas, demandas e necessidades determinadas unicamente pelo fato de serem mulheres.

Desvincular a atuação das mulheres nos espaços políticos à defesa de pautas consideradas específicas não afasta a possibilidade das pautas entendidas como feministas – por exemplo, o aborto e a dupla jornada de trabalho – ganharem mais espaço e serem mais fortemente inseridas no debate político quando da mudança na composição dos espaços políticos. A maior presença das mulheres aumenta as possibilidades de que suas experiências e conhecimentos caminhem também com elas para dentro destes espaços. Porém, há apenas que se destacar, novamente, que na medida em que as mulheres são diversas, são também diversas suas posições políticas e as bagagens que carregam consigo.

Ocupar o espaço público político, ganhar uma eleição e, com isso, ampliar a presença em arenas importantes para a vocalização de demandas, não é tarefa fácil, sobretudo para os mais pobres e para os sujeitos desfavorecidos pelas hierarquias de gênero e raça. No caso das mulheres, conquistar o voto do eleitorado, quando ele está inserido em um sistema patriarcal que as associa ao espaço doméstico e não ao público, exige esforço redobrado, articulação política e construção de bases sociais. Nesse sentido, é possível sugerir que mulheres com trajetórias de organização em movimentos sociais – nos diferentes espectros políticos – tenham alguma vantagem em relação àquelas que não são organizadas coletivamente. Nesses espaços, podem consolidar bases sociais e adquirir habilidades valorizadas no campo da política institucional – da oratória, por exemplo.

É crescente, no cenário político brasileiro, a presença de mulheres com trajetórias nos movimentos feministas e antirracistas, com atuações importantes para o agendamento dessas pautas. Trata-se do chamado ativismo institucional. A participação dessas pessoas em cargos políticos institucionais pode levar a avanços no sentido de maior pressão por políticas públicas que, muitas vezes, os movimentos sociais têm dificuldade para inserir na agenda política; de compor redes de pressão e influência constituídas por atores institucionais e por movimentos sociais/atores coletivos; e de ativar o sentimento de confiança em setores da popu-

lação que se sentem frequentemente afastados da institucionalidade por falta de representação (Resende, 2019).

Ainda, para Urbinati (2012), a importância da maior presença de mulheres nos cargos eletivos da política institucional existe independentemente de haver ou não diferença no tocante às políticas pautadas, pois envolve uma questão de efetivação da cidadania. Para a autora, o valor da representação não pode ser redutível aos interesses que ajudaria a vocalizar, mas trata-se também de uma questão de liberdade política: os cidadãos devem estar nos espaços em que a tomada de decisões é feita, para que assim possam estar iguais em poder.

Além disso, ocupar a política ganha um significado importante quando o distanciamento das mulheres da política é resultado de estruturas de opressão e dominação que conformam suas vivências e que ditam seu pertencimento a outros espaços que não este. A ocupação da política pelas mulheres vai contra o que ditam os papéis socialmente determinados a elas, sobretudo se tratando das mulheres negras. Nesse sentido, possibilita combater noções hegemônicas sobre os papéis sociais e questionar as hierarquias de gênero e raça dominantes. A seguir aborda-se estas estruturas e mecanismos que distanciam as mulheres da política e que conformam a seletividade das democracias contemporâneas.

## 6.4 BARREIRAS À ENTRADA DAS MULHERES NA POLÍTICA

Ao perceber discrepâncias importantes entre a composição do povo brasileiro, o eleitorado e o corpo político eleito para tomada de decisão, fica evidente o problema da permeabilidade seletiva das democracias contemporâneas e da consequente desigualdade no exercício de influência pelos diferentes grupos da população. A sub-representação opera como um elo importante na reprodução de outras injustiças quando legislações e políticas públicas são produzidas em um ambiente amplamente masculino, branco e endinheirado, e os que não participam enfrentam dificuldades para estar em espaços políticos para vocalizar suas demandas e necessidades, agendá-las, e influenciar nas tomadas de decisão (Biroli, 2018).

Enfrentar essa discussão e traçar possíveis caminhos para a democratização da esfera política e a representação efetiva dos setores sociais e de suas demandas, exige que se apresente os fatores que, justamente, restringem ou barram a participação política de determinados grupos e compõem o quadro dessa permeabili-

dade seletiva. Aqui, é necessário discutir obstáculos à entrada das mulheres nesse espaço e, antes de se prolongar nessa discussão, é necessário retomar a colocação de que as mulheres não conformam um grupo social homogêneo, para afirmar que as diferenças de raça, etnia, classe social, território ou idade que conformam suas trajetórias, influenciam também a incidência de barreiras à participação política em suas vidas. A configuração do gênero na sociedade não se dá de maneira independente em relação à raça e à classe social, de modo que, ao analisar as dinâmicas estruturais produtoras de desigualdades – dentre elas, de participação política –, deve-se ter em mente que os sujeitos são marcados por características que afetam suas vidas cotidianas em conjunto. Nesse sentido, destaca-se o pressuposto – ancorado na literatura – de que as hierarquias de gênero assumem formas diferentes segundo a posição de raça e classe das mulheres, e nesse sentido também os mecanismos de exclusão política (Biroli, 2018).

São diversos os mecanismos que atuam para produzir e reproduzir a desigualdade na participação política de mulheres e homens, e para melhor compreendê-los deve ocupar o centro da análise a atual divisão sexual do trabalho, que estrutura a vida em sociedade. Antes de avançar, é necessário apontar para o modo como foram desenhadas e construídas as fronteiras entre o público e o privado na modernidade, e suas diferentes implicações para mulheres e homens: tal concepção das esferas pública e privada ainda persiste, está diretamente atrelada à divisão sexual do trabalho e ao afastamento das mulheres da esfera pública (Biroli, 2018).

A esfera pública moderna foi construída a partir de uma concepção dual das esferas, que atribui a cada uma delas experiências e valores absolutamente distintos e supostamente conflitantes – concepção incondizente com a realidade material. A esfera pública estaria baseada em princípios universais, da razão, da impessoalidade e da justiça, sendo o espaço verdadeiramente político; e a esfera privada, por sua vez, abrigaria relações de caráter íntimo e pessoal, devendo ser preservada da intervenção do Estado, já que supostamente regida pelo afeto. Somando a essa concepção os papéis de gênero produzidos pela divisão sexual do trabalho – às mulheres a vida doméstica, os cuidados das crianças, as responsabilidades familiares e o trabalho doméstico, aos homens a vida pública e o mercado de trabalho –, os padrões de exclusão das mulheres do espaço público político são produzidos e reforçados (Miguel; Biroli, 2014; Pateman, 1988).

Ao negar as relações de poder e dominação presentes na vida cotidiana e no espaço doméstico e ao ignorar que as esferas privada e pública são permanentemente imbricadas – uma vez que os efeitos dos arranjos e das relações de poder em uma determinam as barreiras e as possibilidades de participação do sujeito em outra – essa concepção, que ainda persiste e se manifesta concretamente na divi-

são sexual do trabalho, invisibiliza mecanismos de reprodução de desigualdades e dá o aval para a permanência de padrões desiguais de participação das mulheres e homens no espaço público.

Torna-se, então, necessário agora observar mais de perto, a divisão sexual do trabalho. Central para a manutenção da estrutura patriarcal, ela opera conferindo às mulheres tarefas e responsabilidades ligadas à produção da vida no espaço doméstico, enquanto confere aos homens trabalhos vinculados à organização econômica, política e social. Para Biroli (2019), a responsabilização quase que exclusiva das mulheres pelo trabalho doméstico incide em suas possibilidades de participação política ao levar a desiguais alocações de recursos fundamentais para essa participação: tempo, recursos econômicos, redes de contatos, entre outros. Ainda, ela menciona que as competências e as habilidades desenvolvidas para realização desse trabalho, embora significativas e desafiadoras, são desvalorizadas e pouco reconhecidas na esfera pública política. Essa incidência se dá sobre mulheres e homens em conjunto com sua posição de classe e com o racismo estrutural, de modo que as barreiras à participação política se desenham diferentemente.

A desigual disponibilidade de tempo e recursos econômicos, por exemplo, tem uma dimensão de raça e classe importante no Brasil: mulheres das classes média e alta, sobretudo brancas, tem sistematicamente contratado trabalhadoras de classes baixas, sobretudo negras, para a realização do trabalho doméstico e de cuidados em suas casas. Assim, dispõem de mais tempo livre para participação no mercado de trabalho, para a profissionalização, busca por melhores remunerações e para a participação política. Enquanto isso, as trabalhadoras domésticas enfrentam condições de trabalho precárias, longas jornadas e remunerações baixíssimas. Isso reflete diferentemente nas condições dessas mulheres para enfrentar as barreiras que se colocam para a participação política.

Para tornar mais palpável o modo como a desigualdade no acesso a recursos econômicos e simbólicos influencia no acesso dos cidadãos em geral e, nesse caso das mulheres, às arenas políticas, os exemplos a seguir são significativos: níveis baixos de renda e precariedade das condições materiais de vida exigem que os indivíduos ocupem grande parte de seu tempo em atividades remuneratórias, o que compromete o tempo disponível para desenvolver o interesse e a participação em atividades políticas; no caso das mulheres, esse tempo ainda concorre sobremaneira com exaustivas horas de trabalho doméstico e de cuidados; rendas desiguais influenciam na capacidade dos cidadãos para financiar partidos e candidatos, e fazerem lobbies nos governos para pressionar por suas pautas; condições materiais precárias e baixos níveis de instrução dificultam o acesso e a utilização de tecnologias de informação e comunicação para mobilizar pares e posicionar demandas na sociedade. Além da política institucional, a associação desses fatores

constitui obstáculos para a participação política das mulheres também extrainstitucionalmente.

Quando se fala em desigualdade no acesso a recursos e desigualdade política, falamos de pessoas com mais acesso e outras com menos. Nesse sentido, é importante destacar que o maior acesso de um grupo muitas vezes está diretamente relacionado ao menor acesso de outro. A divisão sexual do trabalho existe tanto na forma de desvantagem e opressão, como na forma de privilégio. Assim, as muitas horas dispendidas pelas mulheres no trabalho doméstico e de cuidados, significam menos horas dispendidas pelos homens e, conseqüentemente, mais tempo disponível para a vida pública. A participação deles se dá em proveito das condições que impossibilitam a participação delas. Mesmo entre um mesmo gênero, o exemplo da contratação de mulheres trabalhadoras domésticas atesta isso, com o racismo estrutural e a estrutura de classes “liberando” para a participação na esfera pública a mulher branca em detrimento da negra.

Valores e percepções ainda reproduzidos e vinculados aos diferentes espaços e sujeitos, atrelam as mulheres à domesticidade, à fragilidade e a um sentimentalismo irracional. Por sua vez, os homens estão associados a participação na vida pública, à racionalidade e à força. Esta concepção dual delimita fronteiras quase que intransponíveis entre os espaços público e privado que são ainda perpetuados. Este fato talvez explica as dificuldades das mulheres em adquirir a confiança política dos eleitores.

Ainda que as mulheres enfrentem e superem os obstáculos colocados e alcancem cargos eletivos nos espaços institucionais, ao chegar ali, não raro enfrentam violências políticas que visam silenciá-las, amedrontá-las e expulsá-las da política, sobretudo se vocalizam demandas de grupos marginalizados. O caso de Marielle Franco, vereadora eleita pelo Rio de Janeiro, nascida e crescida na favela da Maré, militante na política pelo feminismo, pela luta contra o racismo, bem como pela defesa dos direitos humanos nas favelas do país, é tristemente emblemático nesse sentido. A vereadora foi assassinada em um crime político até hoje sem solução. “Quem mandou mandar Marielle?” é uma pergunta que ainda ecoa. Outro caso de violência contra a mulher na política é o da deputada Isa Penna (PSOL), que teve seus peitos apalpadados no plenário da Assembleia Legislativa de São Paulo pelo deputado Fernando Cury (Cidadania). O assédio cometido pelo deputado foi minimizado pela maioria dos colegas e a punição aprovada até o momento foi da suspensão temporária do agressor de suas atividades parlamentares.

As violências contra as mulheres nos espaços políticos de poder operam como uma ferramenta de reforço dos papéis discriminatórios de gênero – às mulheres, o espaço doméstico, aos homens, o espaço da rua -, vem como uma forma

de “lembrá-las” do lugar do qual, na concepção reacionária, não deveriam ter saído. Estas são formas pelas quais se materializa a estrutura patriarcal da sociedade, que opera uma distribuição desigual de poder entre homens e mulheres.

É também diante da persistência da violência política de gênero que se reforça a importância de que as mulheres ocupem esses espaços para desafiar o discurso hegemônico, ainda reproduzido pelos meios de comunicação de massa e que debilita a confiança do eleitorado em relação a elas. Segundo Finamore e Carvalho (2006), uma mudança na participação política das mulheres passa pela mudança nos discursos hegemônicos. Avançar na desconstrução desses discursos tem um impacto importante no sentido de alterar a percepção dos eleitores sobre as candidatas mulheres e, assim, evitar grandes distâncias entre a proporção de candidatas e eleitas – há que se considerar, aqui, a importância da mídia no comportamento eleitoral. Além disso, a desconstrução dos discursos hegemônicos tem o sentido também de evitar que, mesmo após eleitas, as mulheres não sejam desqualificadas em sua capacidade de atuação política.

## 6.5 AS MULHERES NA POLÍTICA E O ENFRENTAMENTO DE BARREIRAS ESTRUTURAIS

A inclusão das mulheres nos espaços políticos institucionais pode não bastar, em si mesma, para garantir uma representação efetiva das pautas que atravessam a vida das diferentes mulheres. Destaca-se neste caso o necessário afastamento de essencialismos e de perspectivas que tratam as mulheres enquanto grupo homogêneo e ocultam as relações sociais de classe e raça na construção de suas experiências e demandas. Porém, quando o afastamento delas do espaço político é baseado em problemas estruturais da sociedade que conformam a desigualdade na participação política – resultado de uma estrutura patriarcal, racista e de classes que recebe no espaço público político de braços abertos apenas sujeitos específicos: homens, sobretudo brancos e endinheirados –, caminhar para uma participação política mais equânime nos move no sentido de questionar essa estrutura e desafiá-la.

Por mais que a presença de mais mulheres e mulheres negras no corpo político institucional não seja garantia de que demandas de movimentos feministas e antirracistas serão pautadas e acolhidas, espera-se maior probabilidade. É impor-

tante destacar o ativismo institucional como possibilidade de uma presença qualificada que agregue, num só corpo, novos coletivos e suas demandas, promovendo melhor e mais ampla representação do eleitorado.

O aumento do número de cadeiras ocupadas por mulheres na vereança comparados os anos de 2016 e 2020, replicando o que aconteceu na Câmara dos Deputados nas eleições de 2018, e o aumento de mulheres eleitas para as prefeituras, sugere que o Brasil possa estar consolidando uma tendência importante, e novos estudos são necessários para avaliar sua sustentabilidade, suas raízes e seus desdobramentos nas atividades legislativas, executivas e na percepção da sociedade sobre os papéis de gênero.

## REFERÊNCIAS

BIROLI, F. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

CÂMARA dos deputados terá menos homens brancos e mais mulheres brancas, negras e 1ª indígena em 2019. *Gênero e Número*, Rio de Janeiro, 08 out. 2018. Disponível em: <http://www.generonumero.media/camara-dos-deputados-tera-mais-mulheres-brancas-negras-e-indigena-e-menos-homens-brancos-em-2019>. Acesso em: 05 abr. 2021.

FINAMORE, C. M.; CARVALHO, J. E. C. Mulheres candidatas: relações entre gênero, mídia e discurso. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 347-362, 2006.

HTUN, M. *Inclusion without representation in Latin America: gender quotas and ethnic reservation*. New York: Cambridge University Press, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Educação*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf). Acesso em: 31 mar. 2021.

INTER-PARLIAMENTARY UNION (IPU). *Women in National Parliaments: World and Regional Averages*. 2021. Disponível em: <https://data.ipu.org/women=-ranking?month=1&year=2021>. Acesso em: 31 de março de 2021.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Feminismo e política: uma introdução*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

PATEMAN, C. *The sexual contract*. Toronto: Stanford University Press, 1988.

PHILLIPS, A. Descriptive representation revisited. In: ROHRSCHEIDER, R.; THOMASSEN, J. (org.). *Oxford Handbook of Political Representation in Liberal Democracies*. Oxford: Oxford University Press, 2019.

RESENDE, L. *Redes de movimentos feministas, o Estado de Minas Gerais e a Democracia: uma discussão sob a perspectiva da teoria política feminista do Sul global*. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2019.

URBINATI, N. Why parity is a better goal than quotas. *International Journal of Constitutional Law*, v. 10, n. 2, p. 465-476, 2012.